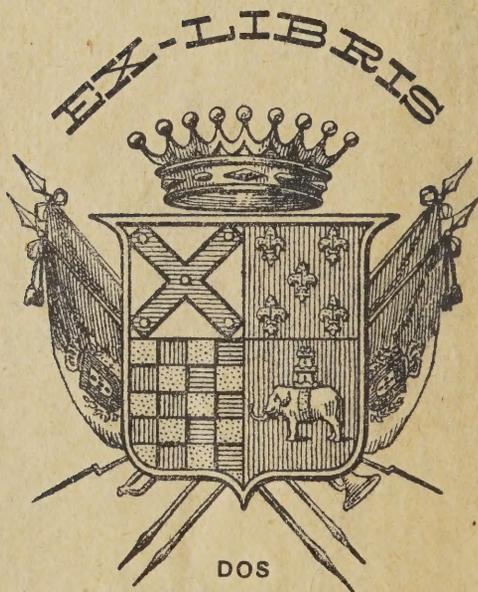




N.º

Estante 46

Prateleira 137



DOS
CONDES DO BOMFIM

Copia de Cartas
que
servindo no Gabinete
do
Fidelissimo Rei o
Senhor D. João 5.^o,
escreveo

Alexandre de Gusmão



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Indice das Cartas

Paginas

A Diogo de Barboza " 1 "	61
A Conde d'Vinhão " 8 "	22
Carta do Rei p. ^a a Unversid. ^e de Coimbra e hum de Gusmão sobre o mesmo assumpto " 15 "	39
A Fr. Gaspar..... " 21 "	59
Ao Governador do Porto..... " 27 "	26
A Ignacio da Costa Quintella..... " 30 "	31

Do Conde de Villa P.g.
 Nova, e resposta
 de Gusmao..... 33
 A Mr. Chavini Em
 ba.º de Franca..... 42
 Ao Prov.º d' Alfg. 46
 Carta de D. Luiz
 da Cunha, e respos
 ta de Gusmao..... 50
 Ao Govern.º d' Ang. 60
 Ao Marq.º d' Alorna, 63
 Ao Marq.º de Fectandia, 67
 A Fran.º Galvaõ da Fon. 71
 A Pedro da Mota e Silva, 75
 Ao Sr. Arcebispo de
 Braga. 78

46

38

78

41

21

29

70

25

80

Ao Govern. ^{or} da Colônia, P. g.	83	35
A Sr. ^{to} da Costa Fr. - "	89	29
Ao Encerrado de y. "	92	15
A D. Luiz da Cunha, 97		64
Ao Marq. ^z Mordomo		
Mor. "	107	53
Carta p. ^a "	125	80
Carta p. ^a Mart. ^o Vello, 128		73
Carta p. ^a o mesmo, 137		76
Carta p. ^a o mesmo, 141		77
Carta p. ^a o mesmo, 143		78
Carta p. ^a o mesmo 146		79
Calculo Sobre a extração da Moeda, 148		7

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, possibly a ledger or account book. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side.]

1
Carta para Diogo
Barboza.

M. R. Senhor.

Sinto que Um. tomasse
o incommodo de buscar-
me, e que não achar-
me em casa me rouba-
se o gosto da Sua ex-
timavel Conversação,
Da qual procurarei a
proveitar-me sem mo-
lestia Sua.

Tenho

2

Tenho ^{to} m. que agra-
decer a Vm. e o occorrer-
se o meu nome ao-
formar hum catalogo
dos Portuguezes Embrty,
sendo tanto maior o
agradecim^{to}, quanto
menos razão havia
para que eu devesse
lembrar-me: e Suppos-
to que não de conheça,
ou deixe de apreciar
a honra q' Vm. me
faz, he jysto tambem
que

3
que me não induza o
amor proprio a abusar
d'ella. Alguns amir-
gos me fazem a merce
de espalhar no publico
hum conceito vantajoso
dos meus estudos; porem
como este em quanto
se não dá a conhecer
pela obra dependem
de mui pia fé para
se acreditarem, não
devo attribuir o estabe-
lecimento d'aquella
fama senão à bene

4
volencia dos que me fa-
vorecem; pois até ao pre-
zente não tenho mostra
do Compozicão, por onde
podesse adquirila: e
fazendo Conty com o
meu talento tenho por
mui certo q a perde-
ria de todo se saísse
à Luz com algum Vo-
lume. Supposta esta
verdade, que sou obri-
gado a Confessar, ain-
da q me lança Confusão
Dij=

Dy corro q tambem Use
 se tem deixado enganar
 com aquella não merecida
 opiniaõ, e q seria estranho à
 exaccão e boa critica
 de Vm. contar na Bi-
 blioteca Lusitana en-
 tre os Authores hum In-
 dividuo, q onão he.

Alsim que, como não
 tenho que repponder ao
 interrogatorio principal
 das Obras, que compuz,

6

julgo Superfluo dar Sa-
tisfacão aos mais quesi-
tos, que ~~contem~~ a
Carta de Vm.^{ce}, e no caro
Livro terei q' invejar
aos mais Varoens, que
pelos seus trabalhos,
se fizerão dignos dos
elogios de tão discreto,
e intelligente Juiz, e
sempre conservarei minha
viva Lembrança do Lu-
gar que a bondade de
Vm.^{ce} me-queria dar
n'elle, que será hum

7
um novo motivo para
dezejar repetida occasi-
oey, em que possa, ser-
vindo a V. M. mostrar o
meu reconhecimento.

Deos guarde a V. M.
Caza. 2 de Março de
1740 —

Alexandre de Gusmão

Carta

8

Carta para o Conde
de Vnhaõ Governador
do Algarve.

Il^{mo} e Ex. Senhor

Nesta Cidade se achão
prezoy Antonio Friz.
Pereira, e Luiz Tore
da Boza à ordem do
Corregedor do bairro de
S. Paulo pelo Contra-
bando, que Rey-foi ach
chado no Hiate por
in-

9
invocaçãõ Santo An.
vindo do Porto d'essa
Cidade, q' he d'este Ne-
gociante, a quem per-
tence a Sua carga.

Nay pergunta q' fez
o Corregedor Con-
fession Antonio Frz.
que hum caixotinho
de rolojoz inglez per-
tencia a caõ d'Arve-
do, Criado particular
de V. Ex., e prouca a Sua
Confissãõ com algumas
Cartas

10

Do meymho Azevedo, e
Com duay Orden, como
Portaria, assignada por
V. Ex. e passada pelo
Secretario do Governo.
Este vergonhoso facto
pedia exemplaricimo
castigo de velle seto-
masse conhecido e fosse
com effeito sentenciado,
como mandao a Lei;
pois que em toda a
circunstancia he igual
inteiramente ao dypo-
tismo, q^{uo} praticado os
ento.

11
Senhores, a castellados, e
os Regulos, & Viveras
no seculo da ignoran-
cia, e da barbaridade,
Com escandalo e horror
da humanidade, com
injuria do poder dos Reis,
e, o que mais, sem
temor de Deo. S. M.
porém, como Principe
Magnanimo, e Pio, con-
hecendo q' U. Ex.
ignora a obrigação
de Vassallo, e a regra

12

Do Officio de bom Go-
vernador, uzando Justa
Reada, he servido or-
denar q' V. Ex.^a se abste-
nha de pagar similhan-
tes ordeny, nao favore-
cendo, nem ainda per-
mettendo, ou tolerando
q' haja nem passem
Contrabandoy nos Portos
d'este Reino, de baixo
da pena importa aos
q' comettem similhantez
Crimes, e de V. Ex.^a Cair
no

no seu desagrado.

Por agora se satisfaz
 S. Mg. Com mandas
 & V. Ex.^a ^{alompres} a Odenacoey
 do Reino juntamente
 Com a ^{das} Rey e travagan-
 tes, e faça ler cada dia
 ao seu secretario quin-
 ze, ou vinte paragra-
 fos, e f. V. Ex.^a a sítira
 por espaço de seis meses,
 cuja punctual execu-
 caõ confia S. Mg. da
 honra de V. Ex.^a, e peram-
 do f. Ne invite o das

14

ontra providencia e
ia da Sua vontade e
pode ser injuriosa
a V. Ex. a quem S. Mg.
extima muito.

Deos Guarde a
V. Ex. No Paço a
21 de Março de
1748—

Alexandre de Guymão

Carta

Carta para o Reitor
 Fran.^{co} Carneiro de Azei-
 queirões e Lenteij da
 Universidade de Coim-
 bra Sobre o formula-
 rio dos Actos do Senhor
 D. João Carlos de Bra-
 gansa.

Reitor, e Lenteij da
 Universidade de Coim-
 bra. Eu o Rei vos en-
 vio m. Saudar. Vi a
 Consulta, e me fizesteij

Sobre a formulario dos
Actos de meu Sobrinho
D. Joao Carlos de Bra-
gansa. E como seja
certo q as regras e ta-
beledas p.^a se guarda-
rem entre meu Vasa:
Ley não comprehendem
as Pessoas Reaes, nem
as que se são imme-
diatas, vos e trankom.
e meyma d'vidas, assim
por este respeito, que
não devei perder de vis-
ta, como por q deytay a

e conhecer a fagnura
 d'essa Universidade na
 ignorancia, e tendo p.
 poderey tratar com Re:
 spõa d'Alta qualida:
 de. Fizci tambem o ju:
 do politico, que he pre:
 cizo aos Homens que
 desejão ser sabios de
 merecy merecer a mi:
 nha Protecção.

Escrita em xx. a 4 de
 Abril de 1742 =

Rei.

Senhor

18

Senhor D. João Carlos
de Bragança

Ex.^{mo} Senhor

Mei vio a consul-
ta da Universidade
pela qual se certifi-
cou das duvidas q^{ta} tinto
o Reitor e Lentez della
sobre o formulario dos
Actos de Ux.^a e dando-
se por mal servido os
repreende por carta de
este Concio. Vio tambem
v. m.

19
Carta de V. Ex.^a, e por
derando os seus exemplares,
e quer eximir V. Ex.^a,
mandando q. V. Ex.^a se re-
colha à corte sem depre-
vir-se de Pessoa alguma
empregada no Ministerio
da Universidade.

A Pessoa de V. Ex.^a
guarda seg. em desejo.
Lyboa 4 de Abril.
de 1742 =

Bey e mair de V. Ex.^a

20

Com effeito, e respeito
Alexandre de Gusmao

Subscrito

Ao Ex. mto. Senhor D. João
Carlos de Bragança,
Principe de Sangue da
Real Familia de
Portugal.

Coimbra.

Costa

Carta para Sr. Gypor ²¹

R.^{mo} Senhor.

Cuja tive a honra
de dizer a V.^{ra} o q
me parecia justo res-
peito da empresa q V.^{ra}
intentava, e sem não
achace molesto iria pe-
scoal.^{te} dizer-lhe, q não
é persuadirse do q se di-
zem e a consellão inco-
vertidamente espe.^{ra} Dou-
lore; por q não perca

a importancia, e gravidade da materia. Sendo a collecção da Memória do Rey do Reino, & deve fazer o Corpo do Livro da Vacca Portuguesa, não he obra, & se possa fazer com tanta sem Ceremonia e quietude, como elle, in tantam. imaginação. Se V.R. ma

tem empenho em que rer empreendida, offera m. bastante, siwa

Sirva-se fazer convocar
 os Desembargadores do
 Alvará da Costa Igua-
 cio da Costa Quintella,
 os Doutores José Lourenço
 Barreto José Gomez
 da Cruz, João Thomaz
 de Azeiteiros ou Fran.
 X. de Teixeira de Mendonça,
 com os quaes fará al-
 gumas Conferencias
 antes de principiar-se
 a obra, encarregando-
 lhes q' formem uma

24

hum a sua ideia sobre
a organizacão do corpo
das nossas Leis, e enfa-
rei tambem a minha,
a qual todavia junta,
vista, e examinada
pelos ditos Juristas na
presença de V. R. e vi-
da arazão de cada um
deley respeito do seu
plano, e methodo, com
o qual pretende arrumar
Ley, poderá V. R. reco-
her o q' for mais a con-
tado, que terá sem

Sempre sem q' conviessem
 os mais votos de seley ho-
 men. Sta he oq' me
 parece, enao espere
 Uol. q' eu me exponha
 a acompanhar o bono
 homem Teronimo da
 Silva se elle cair na
 fadiga de professar
 nos tinha intentado,
 por q' eu o conheço a
 elle, e si q' ignora a
 materia, q' sem forza,
 nem conhecimento,

26

postende tratar. Tam-
bem não promettem
coiza de ponderaçãõ
os auxilios dos Desem-
bargadores Manoel
de Almeida, e Fr. Seba-
tiaõ, nem dos Leitores
Viega, e Brito. He
o q' posso dizer a V^{ma},
ficando sempre à sua
obediencia como omni
activo Criado. Carta
10 d' outubro de 1743
Alexandre de Gusmão

Carta

27

Carta para o Governador da Cidade do Porto

sendo presente a S.
Mag. que Desembargador Chanceler desta
Relação fizera prender
a Manoel Loureiro Viçaya
por huma supposta culpa,
com o q. teve na
prisão pert de seis me-
zes, e q. havendo se mes-
trado Livre, Remandara

28

V. Ex.^a abrir a presente á
Sua Ordem para o lar
servar sua prisão em
obsequio do meym Chanc
celor. He. S. M. J. Ser
vilo & V. Ex.^a o mande lo
go soltar, e que fique
advertido de q. nenhum
homem do Districto desta
Relação, e Governo per
cira p.^a ser degraçado,
que contra elle se
conjuerem o Chancel
lor, e o Governador;

1709

pois q' era m. baylan-
 te a maldade de hum
 So' para Me fazer m.
 nam se hum, e outro
 não tivessem Dei.

Deos Guarde a V. Ex.
 Como Verejo. L. a Pa.
 co a 17 de Março de
 1744 =

Alexandre de Gusmão

Carta

Carta p.^a o Desembargo
 doo Ignacio da Costa
 Quintella

Me manda
 advertir a l.^{ta} e ^{resol.} q.^{ta} o ju.^{ri}
 mio ser feita com m.^{ta}
 vagar, e Socego, e q.^{ta} n.^{ta}
 se devam ser executada
 da com acceleracao, e
 q.^{ta} nos atos crim.^{es} sem
 pre ameaça mio do q.^{ta}
 na realid.^e mandad.^o de
 vendu.^{ra} s. Ministros, ex

executores d'ella, modis ³¹
ficadas em tudo q' Re
for possivel, principa
te com os Reys, q' não
tiverem parte; por q'
Legislador se mais em
pinhado na conservação
do Vassalho, do q' nos Re
gões da Republica; e
não quer q' os Minis
tros procurem actuar na
sua mais rigorosa d'ella
impoem, como Vm. se
tuma praticar. Este

32 modo de proceder ordena
do do M. J. de abstenção
e de c. y. la de Serva de
Alvizo. Oroy guarda
alm. de Paço 20 de Junho
de 1745 =

Alexandre de Gynão

Carta

Carta do Conde de U.^a ⁵³
Nova p.^a Alexandre
de Gusmao

Antem me disse o
Sr. Fr. Gaspard q' os pa-
peis de Lourenso de Lou-
za Pereira, por quem
eu procurava, paravao
em poder de V.^a ha
mais de hum anno:
E como sou empenha-
do na liberdade deyle
Cappitaõ, e V.^a me

34

trata com tanto favor,
espero q se sirva de-
pedirlos, fazendo todo o
possivel para q seja
deferido na forma, q
perbende, e para servir,
dar gosto a V. Sa. fics
m^o prompto. Deos guar-
de a V. Sa. Comderejo.

Cara 20 de Jan. 1745

M^{to} affectuoso Uni. de V. Sa.

Conde Comendador M^r

Senhor M^o de Gusman.

Se

Resposta

35

Ilmo e Exmo Senhor

Comunico em
meu poder papéis da
quem pretendente mais
de hum mez, exceptu-
ando aquelles, por quem
me interessei por me ter
ver encarregado das
suas dependencias, as
quas nunca se queixá-
rão; por q' não tinham

36

motivo p.^o poder erguer
me; e lembrando me
que S. M.^a havia dado
ao Secretario d'Estado
Máo Antonio o pa-
pey em q.^o se me fallou,
e fui procurar logo
q.^o recebi a Carta del Rey,
e fallou a El Rey q.^o foi
servido mandar expre-
dir o Decreto na forma
da informacão do Corre-
gidor do Crime da Corte
e Casa, e baixá ao Rey

Desembargo do Paço, ³¹
onde V. Sa se sirva man-
dar proceder. Conta-
me q' S. M. me argue-
ria de esquecido para
mostrar-se officioso em
servir a V. Sa; e com
effeito n'essa queixa
nos deo prova de que
o seu Habito de Varatojo
he tem insuado hum
espirito de humildade;
por q' se esqueceu de

38

presta dos artigos da sua
acta. Fobrega. mais
de-segue tudo isto de-
vaneira:

„ Permetto a V. Sa. a
„ ~~comitay~~, em q. f. f. f.
„ mo; e espero me diga
„ oq. se hade fazer, por
„ q. E. M. e en. de se ja
„ mo; servir os Padres,
„ nao havendo prejuizo
„ de terceiro, que me pa-
„ reze nao ha.

„ Tambem

- „ Também quizera me
 „ Galvão a Navio An.^{to}
 „ Sobre os papeis de hum
 „ Lourenço de tal, q. se acha
 „ preso no Hem-Dejo à
 „ ordem d'El-Rei; por me
 „ importuna m. por elle,
 „ o Conde de U.ª Nova, ea
 „ Deo, até à vitta.
 „ cara Real Des. Vicente
 „ em 2 d'Abri de 1744.

„ Fr. Gaspar

Esta era a noticia q.
 eu tinha dos papeis do

tal Lourenço. e como me
pareceu q' havia mais.
Lourenço em cara do seu
secretario Marco An.^{to}, ou
de se guardaõ indyfinida-
mente todos os papey de
Lourenço de pachados,
e por de pachas, e isto foi
avariaõ, por q' não pro-
curei por elle, de q' me
não fica exculpado.

Fico aq' ordeny de V. Ex.
q' deos guarde muitos
annos como desejo
De cara

Carta em 25 de Jan.º 41

De 1745—

Beija a mão de V. Ex.^a
Com affecto de Criado.

Alm. de Guymão.

Carta

42

Carta a M.^o Chavini
Embaixador da Corte
de Franca

a V. Mage. foram pres-
entes a queixa de V. Ex.
sobre se Renai dar rep-
porta do negocio q^l se
propoz hi mais de hum
anno ao secretario do
Estado Maru etc. sendo
este mesmo negocio hu.
dos principaes da sua
Embaix

43

embaixada, segundo a
recomendação de S. M.
Christianissima. E ainda
o El-Rei se acha desem-
baraçado d'elle, e por isso
desobrigado de dar satis-
fação a V. Ex.^a me-
dena disse a V. Ex.^a q
já respondera a S. M.
Christianissima há mais
de seis meses por haver
faltado na materia
o Sen. Ministro d'Estado
ao Embaixador D. Luiz

447
A cunha pelo que
naõ pode V. Ex. queixar
se dos procedim^{tos} d'eyta
corte; may sim da de
Francia, cujo Ministerio
se egueceo de J. V. Ex.
era seu Embaixador, e
J. se achava encarre-
gado d'aquelle negocio.
Com eyta occasiao te-
nho a honra d'offerer-
te-me no servico de V. Ex.
proteyendo se que
sem embargo do rexe

referido Re-proposito a
mezma veneracão e affe-
cto. Paço a 8 de Maio
de 1745—

Alex. de Guymão.

Carta

Carta para o Provedor
d'Alfandega

entor Desembarga-
dor Pedro de Mariz Sar-
mento.

endo presente a l. l. l. g.
os diversos, e continuos
contrabandos, q se fazem
em l. x. apezar das
providencias, e justica,
com q omeqno Senhor
tem pretendido obviar
a

e beneficio do Commer-
 cio, e dos Dir. ^{tos} da Sua
 Magestade, accresce e agora
 rejeta desorden e esca-
 Mandega or-Consente,
 e expressa por m. ^{tos} dos
 seus officiaes com in-
 juria e escandalos das
 Leis, e ordenaçoens de
 Governo; e quando pro-
 curava dar remedio á
 estes prejuizos foi ple-
 na m. informado de q
 tambem V. S.ª or cobra

48

va; e q' se goston m. a
L. v. H. g. e. Isto supposto
me manda advertir
U. S. a q' p. a. Lembrar-se
de cumprir a sua obriga-
çãõ tenha U. S. a meymo
cumpridaõ dos Sey fi-
lhos, ponderar os Sey annos,
considerar no emprego
se se confion, e não
de mais, hum passo pe-
los caminhos errantes,
que a te' agora se guio,

reflectindo p.^a Sua Confu-
zaõ & mereces à Pied.
do Rei este Aviso.

Deos guarde a V.^a
Pais a 30 de Maio de
1746 —

Alex.^e de Gusmaõ

Carta

118

Carta de D. Luiz da
 Cunha, e tando Embaix
 xados em Franca, a
 Alex.^e de Gujonaí para
 se interessar com S. Mg.^c
 a ser Arbitro da Guerra
de 1746

Eu convido a V. Rei
 noso Amo para figurar
 na Europa sem
 ter parte na degraça
 d'ela. Os Principes
 be=

belligerantes se achão
 cansados da guerra etc.
 vos desejão a Paz: e
 ta pretendo eu q se fa-
 ca em Le.^a, e q onofio
 vtro seja o Arbitro d'ela,
 may não profio entrar
 neste empenho sem
 v. Sa. tomar parte n'ele,
 por q conheço q difficul-
 dades q heide encontrar
 em El Rei e nos seus
 Ministros d'Estado.

Aju =

De-me U.S.^a avenser este
 negocio; pois só U.S.^a he
 capaz de fazer persua-
 ções. Espero de ver a
 U.S.^a este favor, seguran-
 da a U.S.^a & responderoi
 pela concorrência dos con-
 traentes, e tambem pelas
 inquietações, e prejuizos
 & Culpei possa receber.
 Sirva-se U.S.^a dar-me
 resposta, e occasiões
 de servir a sua pessoa
 p.^a

para aq̄ ficio m. ^{to} prompto.
 Deos guarde a U. S. a. lo.
 mo desejo, e Portugal ha:
 de miyter. Paris 6 Dez
 zembro de 1746 —

Dom Luiz da Cunha

Resposta

Umo Omo Senhor

Ainda q̄ euja Sabia

54

quando recebi a carta
de V. Ex. e não havia
de vencer o negocio,
em e V. Ex. se empe-
nhou, com tudo, por
obedecer e servir a V. Ex.
sempre fizeti a S. Mage.
e aos Minytr^{os} actuaes do
Governo. Primeiram^{te}. o
Cardial da Mota me re-pon-
do: Que a proposiç^{ão} de
V. Ex. era inadmissi-
vel em razão de po:

podet resultar della
ficar El Rei obrigado
ao ~~Compromisso~~ ^{to} Tratado,
o qual era conveniente.

Em quanto fallamos
na materia se entret
va o Secretario d'Estado
Sen Armao na mesma
cara em ayporcar
luny Craveiros, og ate'
alli farem fora do
Lugar, e tempo proprio.

Procurci fallar a S. R.^{ma}

maij de tres veze, primei-
ro & me ouviſe, e achei
contando a appareçaõ
de Sancho a seu Amo,
& traz o P.^o Causinõ na
ſua Corte Santa, cuja
hiſtoria ouviaõ com
grande attençaõ, o Du-
que d'Alfoery, o Mar-
quez de Valenra, Fernão
Martiny Freire; e outroy,
repondeo-me: Que Deo
nos tinha conſervado em

em paz, e q^{ue} V. Ex.^a que-
 ria metter-nos em aren-
 gas, o q^{ue} era tentar a
 Deos. Finalmente fallei
 a El Rei / seja pelo a-
 mor de Deos / e tava
 perguntando ao Prior
 da Freguezia quanto
 rendiaõ as emolay das
 Almas, e quantas Missas
 se diziaõ por ellas; disse:
 Que a propozicao de V. Ex.^a
 era m.^{to} propria das maõs

58.

xiomay franceza, Com
ay quacy V. Ex. se tinha
l'onnaturalizado m. e
q' nao' prosequise maij.
Se V. Ex. aisse na
materia de de projecta
m. Longe de querer
instituir alguma d' man-
dadey, e me mandasse fa-
llar n' ella, haviamos
consequir o empenho,
e a inda merecerhe a
gunj premio. A Respa
de

De V. Ex.^a guarde Deos,
Como desejo para defe-
za, e credito de Portugal.
Lx.^a y Fevr.^o 1747-

Beija a mãos de V. Ex.^a
Alex.^o de Gusmão.

Carta

Carta para o Governador,
e Capitão General
do R.º d' Angola

O Rei nosso Senhor
 está cabalmente informado de q' V. Ex.^a governa esse Reino à maneira dos Baixas da Turquia, cujos procedimentos são contrarios à graça do
 Pro=

61

Provimento do Governo,
que foi feito a V. Ex.^a sem
preceder Donativo. Sua
Maj.^a he servido ordenar
q' V. Ex.^a faça justica,
favoreca o Commercio,
respeite a Religiao, e
procure favorecer os
interesses dos Povos sem
perjuizo do Estado;
abstendo-se d'aqui por
diante de todos os proce-
dimentos, e accoes que

62

possão induzir queixas
ao Throno. Deos guar-
de a V. Ex. como desejo
L^a. Paço a 21 de Mar-
ço 1747—

Alex. de Gusmão

Carta

63

Carta para o Mar-
quez D'Alorna Vice-
Rei da India

Il^{mo} Ex^{mo} Senhores

A S. Mg^e se queixava
algum Negociante Gen-
tio, vassallos, e moradores
neste Estado, q^e V. Ex^a ven-
dia, e estancava os Lueros
do Commercio com o pre-
juizo evidente dos So-

64

creditor: Isto ao mesmo
tempo, & chegon a sua
Maj. a noticia da heroica
e accoey de V. Ex.^a o=
brava na guerra em
honra, e defeza do Estado.

E por q' convem a con=
servaçao d'este e do cre=
dito da Naçao para ex=
emplo dos q' servem no
Reino a defendem a Coroa,
& V. Ex.^a seja presente=
mente remunerado, e a

e agradecido, assim o praz
ticon o meymos Senhor, fa-
zendo a V. Ex.^a am. e dan:

do-He os agradecim.^{tos}, q' haõ

de Conter da Carta Regia

do Secretario d' Estado.

Porem não esquecendo o

Conteudo na Sobredita,

queixa, manda Lem-

brar a V. Ex.^a que não

abuze da bondade, com

que agora procede em

tudo o referido; e tam bem

66

Senão egueca de ter
prezente favel e torpe
ambição de Sobiax euz
reco na estimação day
genty a grande, e heroi-
ca accoery, q havia obrar
do na guerra. Deo q uar
de a V. E. no Paço a 6
de Março de 1747—

Alex. de Guymão.

Carta

Carta para o Marquez
de Sactandia Embaixador
de Castella

A S. Mg. foraõ
 prezente os officios
 de V. Ex.^a passou ao Sec-
 retario do Estado Mar-
 w. Am. a favor do Ex.^{mo}
 Duque de Branhos so-
 bre a successão da Casa
 de Aveiro. E sendo

68

El Rei empenhado em
favorecer o Ex.^{mo} Duque,
afim de concordar com
a vontade d'El Rei ca-
tholico, o embaraçãõ
os meymos officios de
V. Ex.^a a favor d'aquelle
Fidalgo pela inadver-
tencia de communicar
o contendo nelle, ao
Ex.^{mo} Conde d'Vinhão Au-
tor opoente à meyma
Caza, de sorte q' tra-

tratando-se este negocio
 em razão do Estado
 pela sua gravidade em
 virtude dos Officijs de
 U. Ex. ainda não yta-
 va resoluto quando o Con-
 de participou a El Rei
 qd continhaõ os mes-
 mos Officijs. Neste
 termo me ordena S. Mage.
 faga saber a U. Ex. q
 pode o Duque usar
 do Dir. q he compete,

Concorrendo com o mais
 oppoente; e he tudo o
 que se he pode permit-
 tir. Participo tambem
 a V. Ex.^a & a Rei Re-fi-
 ca obrigado por dever
 aos Seny de unidos o des-
 embaracado d'este nego-
 cio, dando-o por suspei-
 to entre huma, e outra
 partes. Deos guarde a V. Ex.^a
 Paço a 2 d'Ag. de 1749.
 Alex. de Gusmão.

Carta

Carta para Fran^{co}.

Galvão da Fonseca

Domingo passado
 fui a S. Ca. & me
 dêo pouca esperansa
 do Depacho: sexta-
 feira tive igual pra-
 tica com S. A.^{ma}, enão
 fui mais bem recebido:
 parece-me q' vai de acor-
 do a respeito de Um. Ho:

92 je tive occasião de Lem-
brar este negocio ao Pai,
que na verdade achei
mais humano, o qual
depois de me dizer mi-
serioram. Diversa Coiza,
& se tinha ouvido, me
prometio Conferir - He
a vella merce da extra-
vagante; e isto com ex-
presença tao forte,
& me não ficou Lugar
p.^a

para fazer mais instân-
 cia, nem tornar a expôr,
 ou fallar em semelhante
 materia. Sou d'avizo
 & entre cá p.^a dentro, a
 inda & a ceite o Depar-
 chu, Como humera mera
 graça sem ja mais olhar
 p.^a traz & se pode em-
 pecer: de dentro advoga-
 rá Vm.^{ce} na sua cauza,
 e não esquecerá de ser
 apontado pelos Ami-

74

gor. He tudo q' He po:
de dizer e tem. affectivo
oro. Decara em 6
de Fevr. 1748—

Alex. de Guymão

Carta

Carta para o Secre-
tario d' Estado Pedro
Da Mota e Silva

A. S. Mg.^e tem sido
presentes os grandes
incommodos, q^e sentem
as pessoas, q^e procurão
despachos pelo expedie-
nte de V. Ex.^a e sem
embargo de q^e não re-
zolve agora se haverá,

96

ou não, mais de jachos,
Com este motivo sem-
pre he o mesmo Senhor
servido ordenar-me que
advirta a V. Ex. em como
os dias foram feitos para
traballar, e a noite p.
dormir, e se parece
m. mais q. V. Ex. queira
alterar esta ordem da
Natureza com o suppo-
to motivo de q. não tem
q. responder, visto q.

q. O Rei não despacha;
 por q. se tardansa dos
 Despachos he penosa,
 to. mais o sera darem-se
 os de engano, ou reportar
 la da meia noite por-
 diante. Deus guarde a
 V. Ex. como desejo. Paço
 a 20 d' Ato de 1748—

Alex. de Gusmão.

Costa

98

Carta para o Senhor
Arcebispo de Braga

Serenissimo Senhor

Havingo chegado à
noticia de S. M.^{ta} aym.
de orden, e inquietaçõen
& na mesma Cidade, e no
Governo da Sua Diocese
pelos irregulares pro-
cedim.^{tos} de V. A. motiva-

motivada pela ambição,
e maldade do seu Estrabeiro.

Esperando o mesmo Se-
nhor evitar a continua-
ção d'esse damno sem
faltar à sua Justiça,
nem desacreditar a U. A.

Ale servido ordenar q
dentro dentro de oito dias
se retire U. A. p.^a fora
da Cidade em distancia
de tres leguas com o pre-
texto de vizitar varias

80

terras da Diocese, pelas
quas viajará, a fim
de q. a sua auzencia
naõ pareça extermínio,
sem embargo de não tor:
nar p.^a Braga até
q. tenha licença;
Conservando, porem, em
seu nome de baixo da
sua direccão todo o Go:
verno do Arcebispado.

E quanto ao seu C:
tribeiro he S. Mg. Ser.

Servido de V. A. ofaca
 Conter dentro da facultade
 da de de seu emprego,
 se quizer conservar-se
 nelle, e evitar de seu
 Rei o castigue. Com
 esta de gortora occazi-
 ao. tenho a honra de
 pedir a V. A. a sua Ben-
 saõ, em ^{tos} emprego de
 Servir a V. A., de Deus J.
 Com feliz Saude por
 mui dilatado, an-

82

noj. 2.^a no Páco a
3 de outubro 1748.

Alex. de Guymão

Carta

Carta p.^a o Governador
da Colonia do Sacra-
mento

Senhor Luiz Garcia
de Bivar.

Ainda q^e o Commercio
dos Portuguezes n^o este
continente da Colonia,
e Buenos Ayres seja
humã negociac^o can-
destina, como dependen-
te de hum mero contrar-

84

bando, e este não possa,
nem de sua patrocinar
os Governadores das duas
Praças Confinantes, com
tudo o Lapsso do tempo,
e continuada tolerancia
dos mesmos Governadores,
mediante a boa amiza:
de e harmonia das ^{duas} ~~duas~~
cozas, e tambem o costu:
me de se remetterem
os Cabedagos dos Heypar:
nhos pelas embarca=

embarcações Portugue-
 zas, q' tem vindo em di-
 reitura pelo Rio de Ja-
 neiro exercendo-se com
 m. fidelid.^e a entrega
 a seus respectivos donos,
 e outros factos de pro-
 teccão, e interesse tocan-
 tes aos Vassallos de am-
 bas as Coroy authori-
 zação diariam.^{te} omegão
 commercio por huma
 serie de infinitos, e

86

notorio procedim^{tos}, me
ordena S. Mg. e f avize
a U. Sa. p^a f se empenhe
a migav^{te} m. tom o Go=
vernador de Buenos Ai=
res a favor de Feliciano
Vello Holtenberg, a fim
de f este honrado, e esti=
ma x^o Commerciant
Lybonense possa haver
da mesma Praça a Som=
ma de oitocentos mil
Cruzados, producto da

89
da incauta remessa das
fazendas, & da introdu-
zio por meio interposto
d'essa Praca da Colonia.

Quer S. Mj. & U.S. Com-
preenda esta recada-
cao no numero das q' fo-
rem mais particulares,
e privilegiadas entre U.S.
Com omegno Governas-
dos; as quaes todas pa-
trocinara S. Mj. q.^{do}
estas meymas, ou quaes-

58

quer outras necessitem
da Sua immediata protec-
cao. Tenha V. Sa. prez.
esta recommendaçaõ, e
tambem a certeza de
q sempre se deseja dar
gosto, servindo o no q
se offerecer do seu agraa-
do. Deo. G. a V. Sa. como
desejo. No Paço a 20 de
Janr. 1749—

Alex. de Gusmaõ.

Carta

Carta p.^a o Provedor
 D'Alfandega An.
 da Costa Freixo.

Vendo presente a S.
 Mj. & Vm. extraordi-
 na publicam. na Alfandega
 não cumprir o ^{meo} ex.
 Conde Comendador Mor
 hum Decreto Real, q
 fôra passado em perjui-
 zio da Real Fazenda:
 He o meo Senhor Ser

90

vido mandar advertir
a Vm.^{ce} em tomo os Pro-
vedores d'Alfandaga,
Sujeitos ao Conselho da
Fazenda não tem au-
thoridade para extranhar
sem os procedim.^{tos} dos
Vedores d'ella. Por cuja
razão, e por a pessoa
do Conde Ser. tão distin-
ta, e quem S. Mage.
tanto preza, ordena
q' Vm.^{ce} He d'el.^{la} Inuna

98
muna satisfacão pu-
blica dentro da mesma
Alfandega logo f.
elle lá for. Deos G. de
a Vm. Paço 2 de Fev.
de 1750 —

Alex. de Gusmão

Carta

Carta para Antonio
 Freire d'Andrade Encerra-
 does, Enviado em In-
 glaterra

Meu Amigo, e Senhor,
 Estimo a noticia de V.^{sa},
 e le dou o parabem de ter
 chegado felizm^{te}. a esta
 Corte, a onde se acha li-
 vre dos animae, q' ome se-
 tavaõ, e agora da Liberdade,
 q' Deos conferio ao Ho-

Homem sem offender os ⁹³
preceitos da Sua Lei.

Os Inglezes ignorantes
aborreem os catholicos
sem saberem o por que;
mas os beny intruidos, e
civiz são excellentes p.^a
a Sociedade sem offendi-
rem a nossa Crensa. Lo-
graõ-se em Inglaterra
m.^{tas} outras diligencias, q
aqui são ignoradas; e
Como V.^{sa} não ^{vai} negociar

Coiza alguma pôde levar
boa vida sem offensa
do seu character, que só cor-
rerá rijo querendo en-
cher a obrigação do
seu Minyterio; may como
aqui não querem isso
está U.S.^a desobrigado.

Não se esqueça U.S.^a
dos Amigos, que deixou
lutando com as ondas no
mar da Supersticiao, e da
ignorancia; e agradeça a:

a seus inimigos omnis
 de q' actualm. gora. E
 tambem havia de compor
 os meus setive se acerte-
 za de merecer My Simi-
 lante de terro; may sem-
 bra-me aqueixa do Gran-
 de Camoey arrepeito do de-
 concerto do Mundo; e por
 isso so me empenho em
 esquecer My my Serui
 afortunado se poder
 Consequir. ~ Vao

96

tenho mais novidade &
arder o Palácio do Lavre,
e ainda & El Rei já não
arde sempre & suavizon
a magoa com operame
e varias Madeiras, e outros
offerecim. Fico p.
dar gosto a V. Sa. & Deus
guarde. Lx. 16 Fevr. de
1750—

Alex. de Gusmão.

Carta

Carta para o Embaixador
D. Luiz da Cunha
nha

Nem a proposição
 de V. Ex.^a, nem a do Marq.
 d'Alorna merecerão a
 menor attenção aos no-
 sos Ministros d'Estado.

Do Marquez foi trata-
 da na presença d'El Rei
 com o Cardinal, Prior
 de S. Nicoláo, Monsenhor

98

Moreira, e doj Teruuta,
e quem ja atinha
Communicado. Antez q
nenhum d'elles fallasse
a rezolucao d'Ellei Com
maior facilidade q numa
jornada dey ladday, por
rem nao obstante a
quelle rezolucao sem
pre votavao q era dicta
da pelo espirito de Su
berba, e de ambicao; Com
q sempre foi bem. Sal =

Salgada. Adell. Ex. 99
merece a honr. occasi^o
de humma junta, may foi
p.^a maior t^o tigo. ahi
se achava^o os tres car-
diag, os dois secretarios
do Estado S. R. em
e m. gente, nao sei
como. Desenqua-
renavao-se os Nego-
ciacoeny, e se baralla-
va^o com a supersticao,
e ignorancia, fechan-

Do-se a decisaõ com o ri-
 diculo Abagio = Com
 Todo o Mundo Guerra;
 Paz Com Inglaterra =
 Cujã Santa aliança
 nos- era m. conveniente,
 e finalm. q' V. Ex. não
 era m. certo na Religião,
 pois se mostrava m. Fran-
 ces. Acadado isto se
 fallou no socorro da
 India, q' consta de duas
 Naõs, e tres Navios de

de transporte. O Mota
 disse a El Rei = Esta
 Esquadra hade a memori-
 zar a India = O Reis
 tor de Sto. Antão = To-
 mava ja ler os progres-
 sos escritos pelos nossos
 Padres com miudera. =

Ale of Sejrason na
 junta, e excura U. Ex. moz
 lettar-se em propör ne-
 gociavey à nossa Cor-
 te, q. perderá o tempo

& n'ella gastar. Como
 V. Ex.^a me pede novid.^a a
 hi vaõ finalm.^{te} Deve-
 mos ao ~~Sen.~~ ^{Emo} Senhor Cu-
 nha o Livramento de raios,
 tempestades, e trovoadas
 & de terron das follaras
 Com pena de senaõ ne-
 gar a Licença. Deve-
 mos a V. Ex.^a o haver
 proposto ao Rei & con-
 segui-se do Papa o Li-
 vramento de espiritos mali-

malignos, e de festigos,
 & curavaõ tanto dam-
 no n'este Reino, e não
 ouvia q' os sentissem a
 outras Nações. — Boa
 proposição para Bene-
 dicto Decimo quarto =

O Padre Frizty de-
 raõ parte a Caõda
 Confissão prodigiosa de
 Inma Teitceira q' caõ
 em seu poder, e creio
 q' será este negocio o

maior deyte Governo.

Antonio da Cunha
o Mar e Guerra de com-
por o Cardial da Mota,
e na pessoa d'este ano:
so Anno. O Desem-
bargador Fran.^{co} Galvão
da Fonseca disse a Pe-
dro da Mota q os Di-
abos o Levarem. O Con-
de de U. Nova disse aos
Criados de hum, e outro
Ministro q fossem **beder**.
da..... O Enverabõ:

Enxarrabodey não sabendo a quem havia de pedir a sua Carta ~~cedencia~~ cial pelo jogo do empurra, em q se viu, disse q onosso Governo era Hermaphrodito.

Isto não são longos trabalhos, mas sim q factor certo, a contenda dentro na Europa culta.

Não tenho mais

106

tempo: fico para servir
a V. Ex. L. X. N.

Alex. de Guymão.

Carta

Carta para o Marquez
Mordomo Mór

Ex^{mo} Senhor

Anto & V^{ca}. se de jor:
 te por cauza da propozi:
 ção & eu dictei a favor
 da Justica de V^{ca}. na
 cauza do Estado d'Avui:
 ro, e Consiste em & V^{ca}.
 não teria duvida em
 ceder da opposição, &
 fazer a dita cauza

Logo q' os Ex.^{mos} Opponen-
 tes deste Reino estrangei-
 ros por nascimento, e ha-
 bitação, mostrarem
 hum só exemplo de se
 haver julgado até agora
 em algum Senado da
 Europa ben da coroa
 a estrangeiros, e cujos
 ben consistirem de li-
 dades, Villa, castellos, Lu-
 gares, Portos de mar, Ju-
 risdicoes, Direitos, de ter

terras, Alcaidarias, Mory^{da},
 como são os deff. e como
 põem a cara e Estado de
 Aveiro. Todos os exem-
 plos & apuytas os Promu-
 radores de V. Ex.^a, e elles
 Castelhanos amontoaõ nos
 seus impertinentissimos,
 e voluntarios embargos
 offercidos contra a sen-
 tença & julga a cara
 a V. Ex.^a, não convêem
 em coisa alguma a

minha notavel propo-
 zicao; por q' São mercay
 feitas pelos nobres Reis
 a diversos Fidalgos Es-
 trangeiros em beneficio
 de cauza publica, ou
 ao menos com a sua
 capa; pois não cony-
 ta q' sedesem estas
 Villas, Lugares, Alcai-
 derias, Moyses, Commenday.
 H. por diuizoeny do Sena-
 do, de q' auzesse hum So

Só exemplo por saber
 & onão há. O caro de
 D. Maria de Lara,
 Condessa D'Alencor em
 França, & elle dizera
 genuino & terminante,
 não he deiraõ de Sena:
 do, may he huma rezo:
 Lucaõ Camararia, em.
 & se respondeo ao seu
 Embaixador, & não ha=
 veria duvida em dar=
 se à Senhora Condessa

o Senhorio de Lara,
e de Biscaia com tanto
q' ella viesse p.^a a testa
lla com seu fillo, e
may familia estabele-
cer-se, e tributar a deus
vida vassalagem.

Esta reposta foi toda
politica: porq' bem sabia
o Rei Henrique Segundo
q' a condeça não havia
abandonar Franca, onde
possuia a rica caza de

de Alencor p.^a Vir estabe-
 lecer-se em Caytella, a
 fim de prosuir huma ca-
 za mais pobre; e com
 effeito não a ceitou a
 Decizão, may ainda se
 aceitasse nunca serviria
 este caro p.^a de fazer a
 minha proposição por não
 ser Decizão do Senado.

Quanto a direrem os
 Senhores Advogados, e
 Com elles o Senhor Sen

114

Seabra & a Lei das Cortes
de Lamego não favorece
a justiça de V. Ex.^a, por
falta só da successão
da Coroa; e q^a a lenidiz-
to, seduvida dasua sub-
sistencia, he digno de
compaixão; e eu deley
tanto me compadeço q^e
rogo a V. Ex.^a se persuada
do contrario, por q^e se q^o
preizo uso da mesma
Lei emalgum aconteci-

a corteimento futuro a
 V. Ex.^a, e V. Ex.^a for conse=
 Heiro d' Estado, sera bem
 & a nao desconheca, e por
 caridade sinera de proxi=
 mo sirva-se V. Ex.^a dizer he
 & devem todos saber em
 como se nao deve duvidar
 da Lei, & foi reconhecida
 pelo Principe, e q' a da
 Cortes de Lamego foi dua,
 vezes reconhecida, e dis=
 pensada em corte com

os tres Estados do Reino:
 Humavez p.^a vez a
 Senhora D. Izabel, co-
 mo Princesa Herdeira
 do Senhor Rei D. Pedro
 Com o Duque de Saboia,
 & depois foi Rei de Sar-
 denha, e contra para
 se jurado Principe
 Herdeiro o Senhor D.
 Joã, & foi Rei, quinto
 do nome, & com a me-
 ma Lei se defende, e

e sustentou a casa de Bra-
 gança na coroa d'este
 Reino. Também, e sem
 duvida q' favorece a dita
 lei a justiça de V. Ex.
 De pois de direm os Amis-
 gos Bartolo, Bardo, e
 outros, q' a lei q' compre-
 ende ^{o todo, compreende} igualmente a
 parte: e como a lei da
 corte de Lamego com-
 preende quatorze vilas
 com m. ^{for} angary, Castello

118

Postos de mas Alcaidarias
Morey, Direitos de Rey &
& São partes d'aquele
Todo, se não sirva-se
V. Ex.^a dizer a osenhos
Seabra segue mais
Liga a obrigação de o
saber, & segue. S.^a
hoje a cara de Aveiro
a este fidalgo castela-
no, a do cadaval à man-
nhan a outro, a de Tavo-
ra a outro, a outro a

a de Mariaava; a outro
 a d: Abrante; a outro a
 de Cascaey; a outro a de
 Villa Nova; a outro a
 do Almirante N.ª q se
 jáo todos Estrangeiros,
 como pode acontecer em
 caros, como eyle, e le-
 vem para seuy Domi-
 nioz muito mais de set-
 centa Villas Com seuy
 Castellos, juridicoes, e
 Portos de mar N.ª e pergun

te V. Ex.^a. en tal caso se
 nhor se abra & he fei-
 to d'aquelle todo? se
 subryte como d'antey era?
 Se poderaõ reivindi-
 car-se aquella parte
 sua por exençaõ da
 dita Lei? E se se re-
 peita finalm.^{te} a Lei
 dos Foros, privilegios,
 e costumes do Reino de
 18 de Janeiro de 1499,
 & d'irem e se jurar

jurista, e com elle o se:
 nhor Leabra não te:
 rem noticia della, e q:
 quando subsyftise ces:
 ára com senaõ unie:
 rem e ty Reinos com
 os de castella q^{da} cujo
 laro fôra feita, e q:
 ainda assim se obsta:
 va / Como tãben arday
 cortey de Lamego / não
 se achou incorporada
 na, Ordenaõen do Reino.

em cujo Prologo se
 mandou q' não se julgasse
 se por outras leis fo-
 radas q' ali se achavao
 incorporadas, responde:
 q' Lim^{ta} Very esse Prolo-
 go da Ordenaçoey, e
 q' sem embargo do con-
 tendo nelle, sustentá-
 rei q' Subsistem a dita
 lei, como independente
 d'essa Collecção, e q' os
 Reis a jurão ainda ho-

hoje na Aclamação;
 e a cara d'Avieiro é
 ta Subjecta a ella, como
 cara d'Estado, segundo
 a sua instituição.

He oq posso dizer a V. Ex.^a
 ficando prompto p.^a S.^a S.^a
 tentur tudo oq tenho
 proposto, com tanto q de
 mim Senáo faça máo ju-
 izo.

Seu com o maior

124

affetto, e rispetto

De V. Ex.^{ca}

Ho.

Alex. de Guymão.

Carta

Carta para.....

A la m.^{ta} dia q' de reyo
 fallar a Vm.^{ta}, enaõ pof-
 so is procurato: sirva
 se pafar por y testis
 Inm dia d' cya semana.

Hontem servi a Sen
 Afilado, q' ficon hem
 faty feito q' de dei
 a n otria: Vm.^{ta} o aduer-
 tira sobre o modo de condu-

zir-se p.^a de Senão Depen-
 nhe, como fez o seu An-
 tecessor, e tanto nos en-
 ganou. O Baixa Conser-
 guio afim do seu empe-
 nho: tãz são a gloria,
 do Mundo: o Novo he
 quem o hade sofrer, e pas-
 sar a noticia aos tem-
 pos futuros, e haõ de
 admirar os effectos das
 suas vagas ideias em
 tudo q' fôr da sua re-

repartição, Senay outray
 não tiver parte. Im-
 becil, he capaz de Co-
 mex hum Burro, e de
 engolir humma Franca:
 se levar a arreira ao
 fim temo m. de Contar,
 pois não ha de demere-
 cer A....., e he compez
 te m. igual de pacho.
 A Deus até'à vitta.

Am.
 Alex. de Guymão.

Carta

128

Carta p.^a Martinho
velho

Parece-me q̄ trabalhá-
remos de balde vjto q̄
somos negociantes de
Levante; em menos de
oito dias se devanece o,
e fruyton onosso trabalho
de mais de seis mezes;
may q̄ menos podiamos e
perar de hum e hulto q̄

& nunca e' tã em cara,
 e de seu Vizir infuctifex
 ro, bolonio, e Contoafeito.
 D' este loquo informe, e
 mon' trauroz samente se
 podia esperar perda, e
 degraçay. Segundo eu
 tenho ajuizado Vm. a
 inda navega no mar
 branco: faça m. por seã
 entrar no mar negro,
 & he maij tempestuoz,

e ali perdeo Xerxes a
sua maior riqueza.

Até agora não pôde a
dezytencia offender a
honra, nem prejudicar
a fazenda. e tempo lo-
go mostra diversos
caminhos, & sejam ^{to} m.
mais seguros: e te a
meu parecer he arri-
de: Um não he peiri-
nho & esteja ouvindo
a

a S^{to} Antonio. Opò
 bem ~~na~~ quinta
 instancia, e bayta f^o
 encubra hum ramo lá
 donde nasce o Sof: quae:
 quer quatro bolsay po:
 derozay conseguiraõ es
 sa graça applicadas
 decentem^{te}. a qualquer
 Bonzo, quando não pos
 sa ser pelo Vizir seu
 Protector. Em nenhuma

132

Deyta loiza se deve pro:
ceder com accleraçãõ, e
torno outra vez a repe:
tir q' o p'ò senãõ per:
ca devijta, por q' tem
a magnina sempre
em movim^{to}, enãõ se
conveniente q' ella che
que a parax, como en:
sina a experiencia: os
interesy da parte colo:
niense parece me q' são
difficij de recordar, at=

attendendo aq Rey-Obsta
 a sua grande importan-
 cia, & se faz digna de
 ponderar, e pelo seu juizo
 foi em todos os tempos
 m. mais arrojada; e
 digo & não obstante se
 conviga a valedora do
 Amigo Quenon em melhor
 se a caro poder ser sua,
 e cria, a fim de ser mais
 consequente de ppeizo
 & o Protector faça toda

o seu esforço para que se
 consigam o pó, o qual
 pôde ter seu deycamie
 nho visto & o Grito ja
 não tanta, e tambem
 advertir o nro Anchieta
 para que senão preoccupa
 de que se precizo no Mundo.
 Um m. bem me entende,
 e melhor sabe dispor,
 lembrando-se de deduzir
 estas coisas como hum
 pertendente Filioso, &

q' não deve estabelecer
 se, nem conduzir p.^a o seu
 fim sem apresentar em
 principio certo p.^a q' não
 venha a ser fallivel.

Estas mudas lembranças
 são mais q' politicaes ad-
 vertencias são pondera-
 ções m.^{to} sinceras, q' of-
 ferece hum peregrino
 de Babilonia fallando
 a Um.^{to} de Levante. A De-
 os ate à vitta de q'

136

nao gresca Um. os meus
sentim^{tos}, por q^e sao to^o
talm^{te}. affectos p.^a me
alienarem a tudo q^e
he pertencer. Escrita
a 2 de Agosto de 1752 -
Amigo mais do q^e
quer = Mahomet =

Amã = Alex.

Costa

Carta para o meym

mo

Permetto a Vm. a im-
portantissima carta p.
o poderoso Baixá da Co-
za deentre os doij Hig, &
onosso Sultanão vio em
seus sonhos extravan-
tes, a qual conseguí com
grandissimo trabalho, e
com o meymo a cebei

138

de conhecer q os negocios
de Vm.^e encontrao tanto
e diversas difficuldades,
como se elle por sua
natureza fosse em gera-
ção de hum montão de du-
vidas. Como Vm.^e allega
a ignorancia por sua
protectora, e tem ama-
licia por sua inimiga
nao pôde ser bem suc-
cedido; parece q estas
duas salvagindas se in-

d'irão mutuamente as
 mãos p.^a destruirem inteiri-
 ramente a cara de Um;
 pois trabalharão tão con-
 formey para em tudo se
 ruinalla. O meio de fugir,
 e escapar aos seus
 Damnos se procuras q.
 não tenhaõ parte nas
 suas dependencias, e este
 meio só poderã conseguir
 encarregando-as todas aos
 Bonzos, & graças a Deos

140

Dará' boa Conta S'ellay,
em^{to}. melhor se caminha:
rá tomandoy na sua
grande proteccaõ osq.
professãõ apolítica, a
maliciosa Sociedade.

Falle Un^{id}ta^{es} Coira, com
o seu Archisey, e Conte com
este effectivo serido^a p.
Segue tambem o Partido
Donzalio. eno em tan-
to &c.

Alex. de Gusmaõ.

Carta

141
Carta para o mesmo.

As condicoes da sua
negociacao foram mal
recebidas, como Vm.^{de} tem
conhecido, e os partico-
lares da sociedade, q^e hon-
tem me mostrou M.^o L.^o

Abbe' ainda me parecem
mais prejudiciaes: agora
advisto a Vm.^{de} q^e supposto
entao nao duvidei d'ella,
Sempre estao m.^o Duray

142

Sobre o modo de se verem,
e examinarem as letras
da negociacao, no q' nao
deve haver tanta liberdade.

Isto nao convem dizer-se
a Mr. L'Abbé, q' tem sua
paixao por Guedes, e
pode dizer-lhe o q' sentir
segundo o seu bom cos-
tume: Um. examine

as letas Coiraz, e se for pre-
ciso q' aja u' eriguenos
ambos e ton m. prompto H.

Mr. Alex.

Car

Carta para Onyimo

Onyimo Am. Ocho me
 deu Cabal individualiçãõ do
 & passara com Gajjar
 de Adanha, e tambem
 da ideia, & se lembra
 p^a oppos a sua mal
 concebida pertençaõ, a
 qual me pareceu m. boa
 visto q^e M. M. não quer
 ouvir a razão. Falle
 Um. a M. L'Abbé. e ve:

144

ja se tem alguma du-
vida sem se dizer q en-
sei denada, e de volta
digame as passas;
contando ja se guiso so-
bre o bem lembrado me-
io, q havemos conseguido
sem a menor difficulde.

Remetto o Livro, q
me pedis o Coello, q
podem ver com cautella,
por q he raro entre nros,
como tambem o folheto
q

145
e espero pelo portador:

sentido com a caneta,
e pode dar nos de goito,
como ja ponderarei alm.
e Deus guarde ate nos
vermos.

Alex. de Guymar.

Carta

Carta p.^a omgmo

Penho a honra de presen-
tar a Vm.^e a inclusa, es-
crita por hum amigo
meu, q' p'iro ha mais de
doze annos, e tem today
a qualidade p.^a merecer
me eterna amizade.

Tem-me servido m.^{tas} vezes,
esta he a primeira, em
q' me occupa; e sabe q'
Vm.^e costuma favorecer-

favorecer-me. Rogo a Vm^{de}

Se Sirva Conservarme o
 meu thezouro por tudo o
 q' depende do seu favor,
 e eu confesarei d'agui
 por diante de vera Vm^{de}.
 parte d'elle: assim vej:
 per~~o~~ q' reconheca, q' sou
 De Vm^{de} sempre
 affectuoso Am^o.

Alex^e de Guymas

Cálculo, & do Rei
 Fmo o Senhor D. João
 3.º Offereces Alexandre
 de Guymão

O Dinheiro he o San-
 gue da Monarquia, e ex-
 traído do corpo d'ella, en-
 fraquece da mesma sorte
 & a conta aos corpos hu-
 manos q. se he tira o san-

Sangue. Este modo de ¹⁴⁹
fraguera se vai condurindo
Portugal, pois q' tanto se
traballa em extrair os annos
da, q' elle caminha p.^a
a pobreza, e consequentem.
para a ruina.

Ascauzay d'este dam=
nos tem muito diversos
principios; ma obra é to=
dos de Conformid. p.^a a ex=
tracção da Moeda do Rei=
no, e como a pouca q'
q' entra nelle não sup=

pre à m. quantid., e fide
 Le Sa^{te} Continuan^{te}, Levai
 en pobrecendo Com perda
 irraparavel para seuz
 habitantez, e sentem este
 damno sem se poderem
 applicar o remedio.

Para mostrar a origi-
 gen da mesma cauza,
 e como ella produzem a
 quelle damno, precizava
 ende huma carta de segue-
 ro, e nem V. Mj. a podes
 Con-

consequir: por isto me ex-
plicarei de sorte, com bem
magva do meu Coraçãõ, q
naõ diga today a Verd.^{es}, a:
inda q naõ fique m. ben
completo este meu discurso,
contentando-me com fa-
zer-me entender.

Oy. Povos para vive-
rem em today as terras do
Reino necessitãõ fornecer
se humy aos outros dos ge-
neros, e manufactury q today
haõ de mystery p.^a o Supten

tento, e tratado da vida, o que
 sempre executado pelo me-
 io sabido do Commercio,
 e como os generos, e manu-
 facturay dos Povos, sejam
 Nacionais, ou Estrangei-
 ros, não podem expor-se
 em todas as partes, pelas
 difficuldades dos transpor-
 tes com a facilidade de
 transportar o dinheiro, e
 igualmente, e por ^{ta} os mesmos
 generos, e manufacturay.
 por

por isto se estabelece a
 moeda. Assim pois
 continua o commercio, fa-
 zendo-se de generos, e ma-
 nufacturay por outras ma-
 nufacturay, e generos, sup-
 primindo-se estes, e aquelles
 com dinheiro q.^{do} or-naõ hã,
 e igualm.^{te} quando or-naõ
 ha deambay a parte p.^a
 fazer-se a balansa do
 commercio nos generos,
 e manufacturay de huy,

154

e outroj necessitad.

Suppõida esta balansa
com dinr.^o he innegavelm.^{te}
certo q se hade extrair do
Reino, q assim odes para
aquelle, ou aquelles, q del-
le receber. Assim nos a-
contae em Portuga, do
q ^{te} ~~certam~~ resulta fazer-
mos commercio, q he opeior
de todos; por q pagamos sem-
pre com dinr.^o a balansa
dos generos, e manufactury,
q naõ temos, e de q m.^{to}

m^{to} necessitamos.

Não seria o nosso Com=
 mercio passivo semettes=
 semoy annualm. no Reino
 tanta quantid.^e de moeda,
 como d'elle se extrãe p.^a pa=
 garmos os generos, em manu=
 facturay, & necessitamos
 pagar a dinheiro, assim de
 supprimos a referida balan=
 sa do nosso Comm.^{co} Com os
 Estrangeiros, por q^e em tal
 caso era Comm.^{co} sem uti=

156

Lidade, nem prejuizo, &
vinta a des reciproco, e
naõ enreguecia nem em-
pobrezia o Reino.

Assim commerciamos
no tempo q' fomos Senhores
dos generos e manufactu-
ras da Azia, & vintaõ pe-
lo Cabo da Boa Esper-
rança, e tambem ha Coiza
de meio Scuto p.^a lã, em
quanto vinta m.^{to} oiro da
Minas, e vintaõ os generos da

da America; mas agora,
 & vem cada vez menos e
 os generos, a baterão na
 estimacão, e Valor, pelos
 q' correm no Comm. produ-
 zidos em outras Colonias nos-
 sas, precisamos. havemos fa-
 zer hum Comm. passivo,
 Como mostrarei na forma
 seguinte.

Supponhamos, por-
 hum calculo prudente,
 & neste Reino existirem

158

annualm. ^{te} Circulando em
Seu Comm.^{co}, Com milhoey
em moeda, sobre o fun-
do dos quaes se acredita,
e abona todo o Comm.^{co}, e
faremos com os Nacionaes,
e Estrangeiros, se d'este
fundo se tirasse todos
os annos dez milhoey
para Supprimos a ba-
lansa do Comm.^{co}, e met-
tefermos annualm. ^{te} no

no Reino outra igual
 quantia, não receberia
 o Reino perda na mas-
 sa total da sua riqueza,
 pois q̄ existia sempre o
 mesmo fundo.

Não podiamos repu-
 tar como perda da caixa
 nacional, aquella moeda,
 q̄ assim davamos por aquet-
 tes generos, e manufactu-
 ras, e a-tinhamos da
 nossa, Minas com a meiz

ma facilid.^e com q^a a Ma:
 loery Estragr.^a produz
 ter os meymos generos,
 e manufacturas de q^a a
 maior parte se vende, e
 consume dentro em pou:
 co tempo; e o resto de
 tudo isto q^e he fabricado
 de metaes tambem chega
 a consumir-se, porq^{to} q^e pro:
 longe meij a sua durar
 cao: tambem havia os
 prejuizos de perder o Rel:

Reino na povoação agente,
 & mandasse occupar nos mi-
 nos, visto & a da America
 não he propria para a cunha
 administração, e trabalhos, e
 não bastão Tom. os Negros
 d' Africa; por & he preciso
 quem os condura, e obriz-
 que ao trabalho com eco-
 nomia: isto a tem da falta
 de emprego p.^a agente
 do Reino quando ain-

162

Austria está em de cadencia
dentro do Reino de Avino.

May tornando ao for-
te do discurso he impro-
civel suprimos com a
moeda, e entra no a.^{no}
am.^{ta} e sae p.^a fora del-
le; de q. resulta eviden-
mente ir diminuindo
Todos os dias oroso sup-
posto fundo de Am mi-
Nery: isto succede a fim
por q. cada vez vem me-
z

menos oiro da mina,
 e se aumenta mais ex-
 tracção do Din.º do R.º;
 por isso deixando outra

coiza em q' não posso
 fallar he evidentemente.

Certo q' aquella dimi-
 nuicão do rendim.º da

mina, e esta maior ex-
 tracção da moeda do

Dino.º concorrem de lon-

formid.º p.ª a sua po-

164

breza. Segue-se de todo
o referido & dentro em
vinte annos, segundo a
may prudente calculação,
hade perder o Reino a ma-
ior parte da moeda & ago-
ra profue. Esta conta he
infalivel, por se augmenta
cada vez may a sua ex-
portação, e q' tudo re-
vinda em perda do sup-
porto, e considerado fun-

fundo. Doq' tudo he
 evidente prova a falta
 do Vinheiro & Sentimos
 na Capital do Reino; por
 & sendo oneroso Comm.^{co} pas-
 sivo, por fazermos ama-
 ior parte em generos, e
 manufacturas dos Estran-
 geiros, & pagarmos a din.^o,
 he preciso q' este Sedij-
 penda, e passe pela Ca-
 pital em variação de q:

tar situada junto do
Porto geral do nosso Com-
mercio com os Estrang^{os};
e Senesta Capital se
experimenta falta de di-
nheiro, sendo sen horada
maior parte d'elle, ainda
q seja som. como Com-
missaria, segue-se por
consequencia q cada vez
maior a extracção do di-
nheiro. Sendo aa:

a abundancia, e Circulacão
 do mesmo Dinr. de q' dá
 Valor aos generos, dimi-
 nuindo-se a somma exis-
 tente da moeda daquelle
 Supporto, e calculado fun-
 do, anda na massa total
 do Reino, diminue por esta
 cauza o Valor dos nossos ge-
 neros, de q' se segue tam-
 bem ser prezizomay Dinr.
 para supprirmos a balansa
 do nosso Comin.^{co} Isto

168

he indubitavelm. certo e
tão claro, como a luz do
dia; por q se a pedada do
dinh. q se extrai montada
annualm. a quatro mil
Roveng da Somma q se
recebe para o mencionado
e supporto fundo de Lem
Milloeng, ninguem pôde
negar a diminuição do mes-
mo fundo; e tambem he
certo q podemos calcul-

Calcular em quinhentos mil
 Cruzados annuaes a perda
 de sentimos no abatim^{to} do
 valor dos meymos generos, de
 q vem a chegar a perda a
 quatro milhoes e meio, e
 ainda q isto seja supposto
 parece q sera m. certo.

Logo tudo vimos a
 concluir q sendo onofio
 fundo de Cem milhoes, con-
 tinuando oneymo estado de
 Com^{co} m. Com interesse total-

mente passivo p.^a or Povo
 do nosso Reino pela per-
 da de quatro mil Roey em
 ro. annuaz extraido d'esse
 mesmo fundo, como não po-
 demos duvidar, parece q
 em vinte annos virá a ex-
 tinguir-se a maior parte
 ou tres partes dos cem mil
 Roey de fundo pouco mais,
 ou menos. Para q' isto
 succeda não necessita
 rentum a contem^{to}. ca:

171
extraordinario, basta q
onofio comm^{co}, e economia
se condura da meyma for=
ma q actualmente se reger,
q he administrado p o hum
sistema em tod^{as} as partes
destructivo, como senão pô=
de duvidar. E como seja
do Ministerio dos soberanos
procurar pela conservaç^o,
e felicidade dos Rey e Povos, q
se confiãrão no seu gover=
no, supplicã o Portuguez

172

rey, fiej Vassallos de V.
 Mj. Com a maior submis-
 caõ, e respeito, diante do Real
 Thorno:

1.^o Que V. Mj. seja ser-
 vido de impedir o aum.^{to} da
 gente inutil com o espe-
 ro pretexto de Religião,
 & procuraõ p.^a seu commo.

2.^o Que se aumente a
 Nobreza mal entendida.

3.^o Que se diminua o
 Luxo com alguma lei

Codex
Part
22

1800

